



## RELATÓRIO

**PROCESSO: 00058.513589/2017-01**

**INTERESSADO: GERÊNCIA TÉCNICA DE ANÁLISE ECONÔMICA, GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO DE MERCADO**

**RELATOR: RICARDO BEZERRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata o presente processo de proposta de edição de normativo que revisa a Resolução ANAC nº 342, de 9 de setembro de 2014, a qual regulamenta os documentos e as demonstrações contábeis padronizadas a serem apresentados pelas empresas brasileiras que exploram os serviços aéreos públicos, assim como aspectos de sua escrituração contábil.

1.2. A revisão sugerida tem por objetivo aprimorar o conteúdo da Resolução nº 342/2014, de modo a desonerar os regulados, parcialmente, da apresentação de documentos contábeis, e a otimizar o desempenho da atividade de acompanhamento de mercado a cargo da Gerência de Acompanhamento de Mercado - GEAC, da Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos - SAS.

1.3. A instrução do processo inicia-se com a Nota Técnica nº 4(SEI)/2017/GTEC/GEAC/SAS (Doc. 0647563), de 5 de maio de 2017, a qual apresenta as razões de fundamentação da proposta de revisão.

1.4. Foi acostado aos autos o Formulário de Análise para Proposta de Ato Normativo (Doc. 0649705), em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 61, de 3 de julho de 2012.

1.5. Em 12 de junho de 2017, a Procuradoria Federal exarou o Parecer nº 133/2017/PROT/PFEANAC/PGF/AGU (Doc. 0770255), no qual não foram vislumbrados óbices para a consecução do ato pretendido, bem como se fez algumas considerações, que foram analisadas na Nota Técnica nº 6(SEI)/2017/GTEC/GEAC/SAS (Doc. 0800323), que vem acompanhada da Proposta de Ato Normativo (Doc. 0799910).

1.6. Posteriormente, vieram os autos a esta Diretoria, por meio do Despacho da ASTEC, datado de 17 de julho de 2017 (Doc. 0860189), para apreciação da Diretoria Colegiada, em razão de distribuição ordinária realizada mediante sorteio público.

1.7. Por entender necessário à devida instrução do processo, esta Diretoria retornou os autos à SAS para que esta se manifestasse complementarmente, no sentido de robustecer as justificativas para a revisão da Resolução ANAC nº 342/2014, o que foi feito por meio da Nota Técnica nº 10(SEI)/2017/GTEC/GEAC/SAS (doc. 1062848).

1.8. Por fim, os autos retornaram a esta Diretoria por encaminhamento do Despacho SAS datado de 20 de setembro de 2017 (doc. 1075433).

É o relatório.

**RICARDO BEZERRA**

Diretor - Relator



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Sérgio Maia Bezerra, Diretor**, em 04/10/2017, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **0903058** e o código



CRC 55B6D513.

---

---

SEI nº 0903058